

DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

# A (RE)PRODUÇÃO DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO BAIRRO MELISSA DE CASCAVEL - PR

#### André Vinícius Beck Lima

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Unespar<sup>1</sup>

becklima@murbach.com.br

#### **Marcos Clair Bovo**

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Unespar<sup>2</sup> mcbovo69@gmail.com

RESUMO: A segregação socioespacial nos espaços das cidades refere-se à periferização ou marginalização de determinadas pessoas ou grupos sociais por fatores econômicos, culturais, históricos e até mesmo raciais. O processo de urbanização também acaba segmentando o espaço e, dessa forma, produz novos lugares anteriormente não planejados. A estrutura urbana revela e reproduz as desigualdades no que tange à distribuição do equilíbrio social. Diante disso, o presente artigo objetiva apresentar a análise do processo de reprodução da segregação socioespacial no bairro Melissa em Cascavel-PR. Como aporte metodológico, utilizamos a pesquisa bibliográfica, pesquisa documental junto aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Cascavel e pesquisa de campo seguida pela aplicação de questionários, tabulação e análises dos dados. Os resultados indicam que a segregação socioespacial tem íntima ligação com infraestrutura, condições econômicas, condições de saúde e educação, opções de lazer, estrutura das moradias e saneamento básico.

Palavras-chave: Segregação; Periferia; Políticas públicas.

### THE (RE)PRODUCTION OF THE GEOGRAPHICAL SEGREGATION IN THE MELISSA NEIGHBORHOOD OF CASCAVEL-PR

**ABSTRACT:** Geographical segregation means the peripheralization and marginalization of certain people or groups due to economic, cultural, historical, and even racial factors. The process of urbanization also ends up splitting the area, and places that were not originally planned come to be. The urban structure reveals and reproduces the inequality regarding social balance. Taking that into consideration, this paper aims to present the results of the analysis concerning the reproduction of the geographical segregation in the Melissa neighborhood of Cascavel, PR. In order to achieve that, this study was based on literature review, document research with the help of Cascavel's public agencies, and field research, as well as data gathering through questionnaires, data tabulation and data analysis. The results suggest that geographical segregation is closely related to infrastructure, economic conditions, health, education, types of leisure available, housing structure, and basic sanitation.

**Keywords:** Segregation; Periphery; Public policies.

## LA (RE)PRODUCCIÓN DE LA SEGREGACIÓN SOCIOESPACIAL EN EL BARRIO ME-LISSA DE CASCAVEL-PR

**RESUMEN:** La segregación socioespacial en los espacios de las ciudades se refiere a la periferización o marginalización de determinadas personas o grupos sociales por factores económicos, culturales, históricos e incluso raciales. El proceso de urbanización también termina segmentando el espacio y, de esa forma, produce nuevos lugares anteriormente no planificados. La estructura urbana revela y reproduce las desigualdades en la distribución del equilibrio social. Ante esto, el presente artículo tiene como objetivo presentar el análisis del proceso de reproducción de la segregación socioespacial en el barrio Melissa en Cascavel-PR. Como aporte metodológico, utilizamos la investigación bibliográfica, investigación documental junto a los órganos públicos del Ayuntamiento de Cascavel e investigación de campo seguida

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Endereço para correspondência: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, CEP: 87302-060, Campo Mourão, PR - Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Endereço para correspondência: Rua Manaus, 4234 – Bairro Tropical, CEP: 85807-170, Cascavel, PR - Brasil.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

por la aplicación de cuestionarios, tabulación y análisis de los datos. Los resultados indican que la segregación socioespacial tiene íntima conexión con la infraestructura, condiciones económicas, condiciones de salud y educación, opciones de ocio, estructura de las viviendas y saneamiento básico. **Palabras clave:** Segregación; Periferia; Políticas Públicas.

# Introdução

O presente artigo apresenta um estudo sobre a segregação socioespacial no município de Cascavel – PR, tendo como objeto de pesquisa o Bairro Melissa. O artigo parte do referencial teórico que sustenta ser o processo de segregação resultado de uma luta ou disputa por localizações, cujas ocorrências são entre classes ou grupos sociais; tendo como base os autores Henri Lefebvre, Zygmunt Bauman, Manuel Castells, Ana Fani Alessandri Carlos, Flávio Villaça e Roberto Lobato Correa, dentre outros. O trabalho objetiva analisar o processo de (re)produção da segregação socioespacial no bairro Melissa em Cascavel e suas consequências.

O processo de reestruturação do sistema capitalista de produção teve reflexos na organização das cidades e nos seus espaços intraurbanos (CASTELLS, 1983), uma vez que são produtos da divisão social do trabalho e do poder, e a cada período histórico, diferentes dinâmicas são ostentadas com formas e funções distintas (CARLOS, 2005). "No capitalismo, a segregação se organiza a partir de uma estrutura de classes e, o modo de produção, organizado a partir dessa separação, se materializa no espaço das cidades" (CANETTIERI; PEREIRA; LIBERATO, 2015, p. 38).

O espaço urbano apresenta um processo dinâmico de transformação que é influenciado pelos proprietários dos meios de produção, proprietários de terras, promotores imobiliários, o Estado e grupos sociais excluídos (BOVO; LOCH; SILVA, 2015). Assim sendo, o século XXI tem sido marcado pela aceitação de valores que se baseiam na transformação do espaço das cidades por exploração, ou seja, "[...] há a construção (verticalização) e a apropriação do espaço que reproduz as desigualdades das classes sociais que constituem os lugares" (OLIVEIRA, 2018, p. 5). Enquanto isso, as periferias segregadas são as áreas onde estão localizados os excluídos.

Diante disso, Bauman (2017, p. 29) destaca que as "áreas urbanas densamente povoadas geram inevitavelmente impulsos contraditórios de "mixofilia" (a atração por ambientes [...] heterogêneos, anunciando experiências desconhecidas e inexploradas [...] prometendo os prazeres da aventura e da descoberta)". Para o autor, essas áreas urbanas contribuem para o surgimento da "mixofobia" (o medo provocado pelo volume irrefreável do desconhecido, inconveniente, desconcertante e incontrolável).

O isolamento da população marginalizada em áreas afastadas dos grandes centros se torna um ambiente hostil, onde na maioria das vezes o Estado não chega. Isso contribuiu para o agravamento das desigualdades sociais, eis que ocorre o isolamento dos menos afortunados. Em resumo, alteram-se as causas, ora diretas, ora indiretas e mantém os resultados do processo de urbanização como mecanismo de segregação social.

Esse fato ocorre não apenas nas grandes metrópoles, mas em várias cidades. Assim a cidade de Cascavel, município localizado na Mesorregião Oeste do Estado do Paraná é uma dessas cidades que se tornou polo de uma região e, como tal, é destino de muitas pessoas que nela vislumbraram oportunidade de emprego e de melhora nas condições de vida.

A cidade tem posição geográfica que a faz passagem obrigatória para vários destinos, como a capital Curitiba, a região Norte do Paraná, os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, portos do litoral e os países vizinhos Paraguai e Argentina.

Hoje, Cascavel é conhecida como a Capital do Oeste Paranaense, por ser o polo econômico da região e um dos maiores municípios do Paraná, com ampla infraestrutura no setor de prestação de serviços, especialmente na medicina e na educação de ensino superior, e



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

base forte no agronegócio. A cidade também vem em expansão no setor industrial, com abertura de parques para a instalação de indústrias.

Assim sendo, temos como objeto de investigação o Bairro Melissa, localizado no município de Cascavel. Este bairro possui algumas áreas de risco que são as áreas de invasão, onde aproximadamente 1/3 das residências não possuem saneamento básico, e a população, em sua maioria, possui baixa renda e baixa escolaridade. Outro dado relevante é o fato de que além da população de assalariados, aposentados e comerciantes, existem aqueles que dependem basicamente dos programas do governo, como o Bolsa Família, e aqueles que dependem única e exclusivamente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) por não terem nenhuma fonte de renda.

A metodologia para elaboração do artigo foi desenvolvida com levantamento de referencial teórico em livros, periódicos científicos, teses e dissertações, legislações e pesquisa de campo no bairro estudado, por meio de aplicação de questionários semiestruturados junto aos moradores e posterior tabulação, organização e análises dos dados.

# Conceitos e perspectivas da segregação socioespacial

Tratar da temática segregação socioespacial significa buscar compreender como fatores geográficos, históricos, políticos, culturais, raciais e sociais se encontram e se somam aos aspectos financeiros, onde os espaços são projetados e consumidos por aqueles que possuem condições economicamente mais favoráveis. Para Lefebvre (1972, p. 181), o conceito de produção do espaço indica "um passo à frente na reflexão arquitetural e urbanista, ultrapassando seus setores e se debruçando sobre o conjunto da sociedade".

Este conceito, o urbano entra há pouco no vocabulário (ciência e prática), não designa a cidade e a vida na cidade. Ao contrário: ele nasce da explosão da cidade, com os problemas da deterioração da vida urbana [...] O urbano? É a forma de reunião e da simultaneidade, aquela do espaço temporal nas sociedades, forma que se afirma por todo lado no curso da história quaisquer, que sejam as peripécias desta história. Desde as origens e os nascimentos das sociedades, esta forma se afirma, com os conteúdos os mais diversos. Ela se confirma, enquanto forma até na explosão que assistimos (LEFEBVRE, 1986, p. 160).

É nesse sentido que Corrêa (2005) destaca que os espaços urbanos são espelhos da sociedade e refletem as condutas e normas impostas e propostas. A classe dominante contribui para o processo de segregação tendo em vista que [...] sua atuação se faz, de um lado, através da autossegregação na medida em que ela pode efetivamente selecionar para si as melhores áreas, excluindo-as do restante da população: irá habitar onde desejar [...] por outro lado, segrega os outros grupos sociais, ou seja, exerce um controle sobre [...] mercado de terras, a incorporação imobiliária e a construção, direcionando seletivamente a localização dos demais grupos sociais no espaço urbano. Indiretamente atua através do Estado (CORRÊA, 1995, p. 64). Diante disso, os autores Parreira, Enoque e Loboda (2014) apropriam-se das ideias de Milton Santos (1998) para dizer que:

[...] a cidade, como ela é hoje, é fruto do sistema capitalista de produção, que molda o espaço de acordo com as suas necessidades, ou seja, o nosso espaço especificamente o urbano está cada vez mais sendo modificado, passando por um processo de transformação compreendido como uma metamorfose do espaço habitado, dando a ela novas configurações nas lógicas econômicas (PARREIRA; ENOQUE; LOBODA, 2014, p. 35).

Página | 103



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

Faz-se necessário entender que os espaços urbanos são frutos das relações sociais que se estabelecem ao longo do tempo e estão em constante mudança, portanto são dinâmicos e contínuos (SANTOS, 2016). Assim, nenhum estudo de espaço urbano será satisfatório se não entender a segregação espacial urbana, assinala Villaça (2011). Desse modo, os espaços são utilizados de forma não ordenada tal qual acontece com a distribuição de renda, grandes áreas são destinadas para poucas pessoas, enquanto para os que não possuem uma condição financeira confortável restam pequenas áreas com um volumoso número de habitantes.

Para Villaça (2011)

[...] nenhum aspecto da sociedade brasileira poderá ser jamais explicado/compreendido se não for considerada a enorme desigualdade econômica e de poder político que ocorre em nossa sociedade. O maior problema do Brasil não é a pobreza, mas a desigualdade e a injustiça a ela associada. Desigualdade econômica e desigualdade de poder político (VILLAÇA, 2011, p. 37).

Além disto, a falta de planejamento urbano de espaços que privilegiem a todos, sem os pré-conceitos quanto à população que irá ocupar os espaços, se transformam em barreiras invisíveis, porém fortemente construídas sobre bases financeiras e sociais. Diante disso, Gottdiener (1997) corrobora com Villaça (2011) ao dizer que a cidade é uma aglomeração da produção de riqueza constituída pela concentração de força de trabalho e do capital.

É nesse panorama que se configura a segregação socioespacial que marginaliza e direciona as pessoas que não se enquadram no modelo sociopolítico e financeiro nas periferias das cidades e parece atender a expectativa de mostrar apenas o que é belo ou esteticamente aceitável, deixando ou ao menos afastando das áreas centrais qualquer sinal de pobreza ou problemas sociais.

Assim, a segregação se vale de conceitos eugênicos, determinando quem pode ocupar uma área e levando ao restante da população a guetos, onde possam compartilhar com outros de mesma "classe" os espaços a eles permitidos. Ou seja, de acordo com a classe social é permitido ou não viver em um determinado espaço. O tempo e o espaço urbano não são obras da natureza, mas sim produtos do trabalho urbano, ressalta Villaça (2011).

Isso permeia toda a cadeia de produção dos espaços, desde os projetos arquitetônicos ao planejamento urbano que visem atender a uma demanda social, na qual aqueles que os produzem, os fazem para si mesmos.

A expressão segregação urbana passa a ser usada como mais frequência a partir das décadas de 1930/1940, devido à propagação do interesse dos profissionais da Escola de Chicago que intencionaram descobrir os motivos que levaram à escolha do local onde se fixa a residência nos grandes centros.

Entre a década de 1930 e a década de 1960, o processo de segregação passa da simples compreensão da expressão gramatical para a conscientização de sua influência na vida cotidiana.

É nesse sentido, que Castells (1983) evidencia que o processo de segregação socioespacial é um reflexo da distribuição espacial das diversas classes sociais, tendo por base o nível social dos indivíduos, as determinações políticas, econômicas e ideológicas. Diante disso, Castells pontua que a segregação residencial é caracterizada como uma das expressões mais fortes da segregação, tendo em vista o diferencial social que está presente no espaço, e assim ocorre "a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo esta disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia" (CASTELLS, 1983, p. 54).

Assim, entendemos que as cidades se constituem em um espaço e lugar de disputas políticas, econômicas e sociais no capitalismo contemporâneo, marcadas pelas diferentes formas de segregação socioespacial e exclusão social que estão evidenciadas nas condições de



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

moradia, nas relações de trabalho, na impunidade, na ilegalidade da terra, na exclusão social, econômica, cultural, ambiental, etc., conforme afirma Maricato (1996).

Outro elemento caracterizado pela autora refere-se à irregularidade urbanística em que vive uma grande parcela da população que não possui condições mínimas de habitabilidade devido à falta de infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, ou seja, esse conjunto de direitos são lhes negados, vivendo a exclusão urbanística.

Já para Sposito (2018), a segregação socioespacial se revela quando as formas de diferenciação causam uma separação espacial radical e implicam na quebra, sempre relativa, da região segregada em relação ao conjunto do espaço urbano, gerando dificuldade nas relações e nas articulações que movem a vida na cidade.

Dessa forma, Sposito (1999, p. 91-96) destaca que um dos elementos geradores da fragmentação socioespacial³ está vinculado às novas lógicas locacionais que, na maioria das vezes, estão ligadas a "interesses de natureza fundiária e imobiliária" que acabam potencializando e gerando fluxos em direção às áreas periféricas que são pouco valorizadas em relação às áreas centrais.

Assim, Maricato (1996) corrobora com Spósito (1999) ao avaliar que a valorização imobiliária contribui para a segregação espacial e também com o *déficit* habitacional brasileiro. Para a autora, a cidade é vista como "valor de uso" para os trabalhadores enquanto usuários em comparação com o capital imobiliário, onde a cidade tem um "valor de troca", sendo assim apropriado por aqueles que detêm a renda ou para obter lucro com a produção do espaço.

Villaça (2011, p. 2) considera que "não basta, portanto, nem denunciar, nem medir segregação em nossas grandes cidades e metrópoles, seja por bairros, seja por conjuntos de bairros. É preciso explicá-la", tendo em vista que a segregação socioespacial surge como meio de afirmação e reprodução do capitalismo contribuindo como meio de exclusão e pobreza da população urbana. Rolnik (1995) destaca como esse processo se materializa na cidade.

É como se a cidade fosse um imenso quebra-cabeças, feito de peças diferenciadas, onde cada qual conhece seu lugar e se sente estrangeiro nos demais. É este movimento de separação de classes e funções no espaço urbano que os estudiosos da cidade chamam de segregação. [...]. É como se a cidade fosse demarcada por cercas, fronteiras imaginárias, que definem o lugar de cada coisa e de cada morador (ROLNIK, 1995, p.40).

Assim, a autora comenta em suas pesquisas que a segregação é produtora de conflito social, pois o espaço urbano é transformado em mercadoria, ou seja, existe um preço atribuído aos elementos físicos e locacionais.

Além da segregação imposta "naturalmente" pelos agentes imobiliários, ocorre também a autossegregação, na qual o indivíduo, diante das suas possibilidades, "opta" por morar fora dos grandes centros. Essa opção pode ser analisada sob duas óticas diferentes: a primeira diz respeito a escolher um local mais agradável para se viver, mesmo que se tenham condições financeiras de arcar com os custos nas áreas centrais; a segunda diz respeito à tomada de consciência de que, para morar no centro, outras áreas seriam deixadas em segundo plano, já que o local de moradia "privilegiado" exigiria sacrifícios por parte dos moradores (MARISCO, 2020).

Em outra vertente de pensamento, Villaça (2001, p. 147) não denomina o fenômeno como autossegregação, mas sim como segregação involuntária, que "ocorre quando o indivíduo ou uma família se veem obrigados, pelas mais variadas forças, a morar num setor ou deixar de morar num setor ou bairro da cidade".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para Harvey, 2014 a fragmentação socioespacial é pautada no acesso desigual dos diferentes segmentos sociais aos serviços e espaços urbanos, bem como nas relações de protagonismo e distribuição de poder na condução dos rumos das cidades. Dessa forma, empregamos neste artigo a palavra fragmentação como sinônimo de segregação.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

Porém, não é possível deixar de citar o crescimento dos condomínios que surgem como forma de escapar do ritmo e da aglomeração das áreas centrais, principalmente das grandes metrópoles (PARREIRA; ENOQUE; LOBODA, 2019).

A segregação socioespacial causa a "institucionalização da inferioridade e imobilidade social dos seus habitantes" (MOYSÉS, 2005, p.15). Isso ocorre devido à falta de perspectivas de alguns diante de sua situação, os quais se sentem órfãos de políticas públicas, principalmente no que tange à geração de empregos e distribuição de renda (MOYSÉS, 2005).

Já Bichir (2006) ressalta que não se pode colocar o termo segregação socioespacial como sendo sinônimo de pobreza e marginalização, tendo em vista que não apenas as classes menos abastadas saem dos grandes centros, mas aqueles que optam por morar em regiões afastadas do centro, buscando paz e sossego, fugindo da aglomeração das grandes metrópoles.

Tendo em vista a análise interdisciplinar que permite que o tema seja estudado por vários ângulos, reprimir ou tentar explicar a segregação socioespacial apenas por um deles é fechar os olhos diante da realidade e da iniquidade.

Portanto, há de se buscar compreensão utilizando e relacionando os conceitos e abordagens advindas da Sociologia, Direito, Geografia e da Arquitetura.

#### Dos aspectos legislativos aos marcos legais da política urbana no Brasil

Neste tópico, buscamos compreender os aspectos legislativos e os marcos legais da política urbana brasileira. Para tanto, é preciso conhecer os instrumentos e ferramentas legais que atuam no segmento, bem como se elas podem de fato, contribuir para melhorar a vida dos cidadãos. Diante disso, faz-se necessário buscar informações na legislação pertinente que, no caso, corresponde aos textos constantes na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor, na Lei de Mobilidade Urbana e na Lei de Zoneamento do Uso do Solo Urbano.

A Constituição Federal de 1988 trata da temática sobre o desenvolvimento do território urbano no Art. 30, inciso VIII, afirmando que compete aos municípios "[...] promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (BRASIL, 2020, p. 28).

Ou seja, o município, através das secretarias de planejamento e de meio ambiente devem trabalhar em conjunto a fim de promover o uso do território de forma consciente, não invasiva e que contemple toda a população.

Já o artigo 170 da Constituição Federal também é relevante na questão do planejamento urbano e da formação de "regiões" dentro de um mesmo território.

O referido comando legal reitera o direito de uma "existência digna" (BRASIL, 2020, p. 97) e igualitária que, aliás, é um dos pilares preconizados pela própria Constituição, a qual assevera que todos os cidadãos merecem e devem ser tratados de forma cuja equidade e igualdade sejam condições primordiais.

Diante da necessidade de regular a política de desenvolvimento urbano, bem como as bases sociais necessárias para que ocorra o desenvolvimento planejado e, preferencialmente, sem a criação de guetos ou a marginalização da população que vive nas periferias, em 2001, o governo brasileiro aprovou o Estatuto das Cidades. Foram regulamentados os artigos da Constituição Federal sobre a função social da propriedade e da cidade pela Lei 10.257/01.

O Estatuto da Cidade apresenta diversos elementos de ordem urbanística, tributária e jurídica, que por sua vez, tem papel destacado junto ao Plano Diretor que tem como uma de suas atribuições a implementação de políticas públicas e conferir garantias de que os projetos sejam eficientes e eficazes, para que não apenas o desenvolvimento urbano possa ocorrer, mas também que a função social prestada pelas cidades possa ser ofertada aos cidadãos.

Dessa forma, temos instrumentos jurídicos teoricamente aptos para estabelecer relações com o poder econômico, às leis do mercado e à especulação imobiliária. É nesse sentido que o Estatuto das Cidades trouxe a possibilidade de uma gestão democrática ao processo de desenvolvimento e planejamento urbano e o governo passa a tecer uma parceria



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

com a sociedade. O artigo 225 do Estatuto da Cidade faz menção ao meio ambiente, levando-se em consideração os aspectos físicos e culturais e, para tanto, inclui o homem, visando à preservação e o seu bem-estar: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

É importante enfatizar que as políticas urbanas e as políticas voltadas ao meio ambiente estão relacionadas ao direito social da habitação, conforme preconiza o art. 6 da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Após a elaboração do Estatuto das Cidades, o governo brasileiro cria em 2003 o Ministério das Cidades, cujo objetivo era reforçar, garantir, direcionar e legitimar os projetos de expansão urbana de modo que ela possa tornar os espaços da cidade acessíveis a todos, combatendo qualquer tipo exclusão.

Quanto aos direitos que os cidadãos possuem que devem ser incorporados, representados no ato do planejamento e desenvolvimento urbano, Harvey (2014) aponta a necessidade de compreender que não apenas o desejo individual, mas principalmente o coletivo que deve respaldar as ações urbanísticas, e que as cidades estão continuamente se modificando a fim de atender à crescente demanda social.

Um dos instrumentos da política urbana brasileira é o Plano Diretor. Para tanto, é necessário conceituá-lo para termos uma melhor compreensão do mesmo. Vejamos o que diz Villaça (1999):

Seria um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infra-estrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal. Essa seria uma definição que acreditamos ser a mais consensual. Uma outra versão reduziria o plano diretor aos aspectos físico-territoriais do município (VILLAÇA, 1999, p. 238).

No conceito proposto por Villaça (1999) - ainda que a abordagem teórica tenha se dada anteriormente à promulgação do Estatuto da Cidade - o Plano Diretor apresenta diagnósticos que contemplam a realidade urbana brasileira, tanto municipal como regional, por apresentarem aspectos físicos e territoriais que caracterizam a esfera de competência do governo municipal. O Plano Diretor é o instrumento basilar da política de desenvolvimento e expansão urbana das cidades brasileiras, porém não é obrigatório para todas as cidades, tendo em vista que art. 41 do Estatuto da Cidade enfatiza que é obrigatório para as cidades com população acima de 20 mil habitantes, ou ainda em regiões metropolitanas e aglomerações caracterizadas de interesse especial, como é o caso das cidades turísticas ou de empreendimentos com impacto ambiental regional ou nacional.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana existente no país e objetiva atender às exigências da população na escala local, visando o bem-estar de todos e, em específico, à necessidade da função social das cidades.

Infelizmente, não houve mudança da cultura urbanística do país. As diretrizes legais de direitos e deveres esculpidos no Estatuto da Cidade não foram integralmente aplicadas, ressalta Edésio Fernandes<sup>4</sup>, porque a sociedade não tem demandado (judicializado) por esses direitos.

<sup>4-</sup> Edésio Fernandes, jurista e urbanista que realizou publicação da obra "20 anos do Estatuto da Cidade: experiências e reflexões" que reúne depoimentos e fotografias de mais de 70 autores sobre suas experiências com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

## Procedimentos metodológicos

A metodologia utilizada na pesquisa foi constituída de pesquisa bibliográfica em livros, periódicos científicos, teses e dissertações, legislações relacionadas a segregação socioespacial e também de pesquisa documental em documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Cascavel, dentre eles, leis, decretos, projetos, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, dentre outros.

A outra etapa foi constituída da pesquisa de campo que consistiu na aplicação de questionários com questões semiestruturadas junto aos moradores do Bairro Melissa. É relevante destacarmos que tivemos o apoio das lideranças do bairro pesquisado, as quais contribuíram com o acesso à informação e auxiliaram no início da aplicação dos questionários e também na visita *in loco* para o reconhecimento da área de estudo.

Assim sendo, optamos por 60 questionários que constitui à amostra desta pesquisa tendo como base a metodologia proposta por Gil (1999, p.128) que destaca que o questionário consiste em uma "técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc." Dessa forma, os questionários aplicados aos participantes da pesquisa no Bairro Melissa foram constituídos de 35 questões com o objetivo de entender o perfil socioeconômico dos moradores, questões relacionadas às formas de moradia, à infraestrutura urbana disponíveis na localidade, existências e qualidade dos serviços públicos (saúde, educação, transporte e lazer), formas de acesso à propriedade de moradia, visando levantar informações qualitativas. Os respondentes foram selecionados de forma aleatória em diferentes ruas do bairro, buscando assim atingir uma visão maior da área de estudo. É relevante destacarmos que tivemos dificuldades com a aplicação dos questionários, pois estávamos no período de pandemia da Covid-19.

Por fim, os dados foram tabulados de forma manual e, posteriormente, representada em formas de gráficos que foram analisados e interpretados pelo pesquisador.

# A segregação socioespacial analisada no Bairro Melissa de Cascavel – PR: dados e números

O bairro Melissa (figura 1) encontra-se localizado na cidade de Cascavel – PR e tem aproximadamente 6.827 habitantes (IBGE, 2010).



Figura 1: Localização do Bairro Melissa, Cascavel-PR

Fonte: Sistemas de coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000.

Os dados analisados neste tópico foram obtidos por meio da pesquisa de campo e aplicação de questionários junto aos moradores do Bairro Melissa, assim sendo os números indicam um raio-x da segregação socioespacial no referido bairro mapeando a condição sob inúmeras perspectivas.

No primeira etapa do questionário, buscamos averiguar o perfil dos participantes da pesquisa. Assim sendo, a primeira pergunta do questionário foi acerca do gênero declarado pelos participantes. Três opções de respostas foram ofertadas (masculino, feminino e outros). Cinquenta por cento (50%) dos questionados se declararam do gênero masculino e cinquenta por cento (50%) do gênero feminino. O resultado acerca do gênero demonstra que a divisão entre homens e mulheres respondentes é equânime.

Já na pergunta número dois, a indagação sobre a idade dos participantes da pesquisa. Dez por cento (10%) dos questionados tinham até 20 anos, vinte por cento (20%) entre 21 e 30 anos, dezoito por cento (18%) entre 31 e 40 anos, dezessete por cento (17%) entre 41 e 50 anos, quinze por cento (15%) entre 51 e 60 anos, quinze por cento (15%) entre 61 e 70 anos e cinco por cento (5%) tem acima de 71 anos. Os resultados demonstram uma grande variedade de faixas etárias.

Quanto à situação conjugal dos participantes da pesquisa, questionamos as seguintes condições: casado, solteiro, separado/divorciado ou união estável. Quarenta e dois por cento (42%) eram casados, trinta por cento (30%) solteiros, quinze por cento (15%) separados/divorciados e apenas treze por cento (13%) eram em união estável. O dado que mais chama a atenção no referido quesito é o número de relações afetivas sem o devido processo legal (união estável).

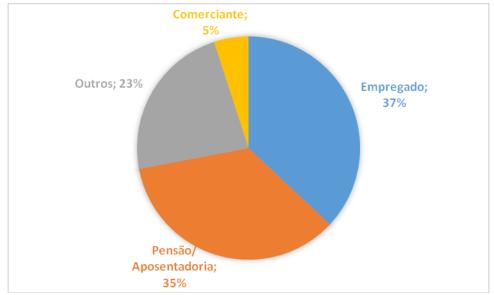
Em relação ao número de moradores por residência, a maioria é composta por até dois moradores (47% no bairro Melissa). A situação econômica do chefe da família e a renda familiar também foram objeto do estudo socioeconômico. Entre empregados, comerciantes, pensionistas e/ou aposentados e outros, a maioria dos chefes é empregado (37%). Por sua vez, o número de aposentados e/ou pensionistas é de trinta e cinco por cento (35%) dos moradores.

No gráfico 1 é possível visualizarmos a situação econômica do chefe de família no Bairro Melissa.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

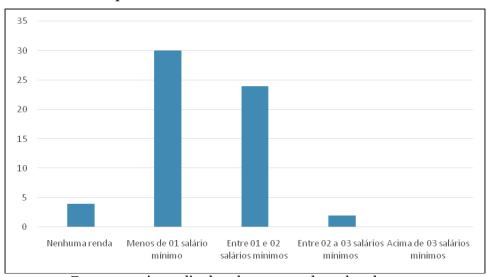
Gráfico 1: representatividade da situação econômica do chefe da família no Bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

A situação econômica do chefe da família reflete diretamente na renda familiar: como a maioria dos questionados são empregados ou pensionistas e/ou aposentados, e a renda familiar das famílias tem, em sua maioria, o teto de dois salários mínimos. No bairro Melissa, a renda familiar é bastante reduzida, demonstrando a umbilical relação da capacidade econômica com a segregação socioespecial, como causa e efeito ao mesmo tempo, onde a maioria sobrevive com até um salário mínimo mensal, conforme apresentamos no gráfico 2.

Gráfico 2: representatividade da renda familiar no bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Dentre os participantes da pesquisa que exercem atividade econômica, 75% dos moradores trabalham no centro da cidade. É importante analisar que a baixa renda e a condição de "empregado" da maioria dos moradores possue relação direta com a tabulação dos dados relativos à localização do trabalho. A segregação socioespacial é bastante evidente no comparativo desses dados, e levam-nos a compreender que a maioria dos trabalhadores do



bairro Melissa exercem suas funções laborais no centro da cidade, moram na periferia, ganham pouco e são, em sua maioria, empregados.

Assim sendo, Villaça, 2001 destaca que a segregação sociespacial traz impactos para as famílias mais pobres que passam a residir nas periferias das cidades e deslocam-se por longas distâncias em busca do trabalho, pelo acesso aos serviços de infraestruturas longe dos centros e desprovidas de acessos às escolas, hospitais, segurança e outros equipamentos urbanísticos (CASTELLS,1983).

Quanto aos problemas relacionados às infraestruturas são latentes no Bairro Melissa, com ruas sem pavimentação, falta de energia elétrica e sem iluminação pública, presença dos chamados "gatos" de energia elétrica, problemas com relação ao saneamento básico, dentre outros, conforme figura 2.

Figura 2: Mosaico das condições de moradias e da precariedade de infraestrutura do Bairro Melissa



Foto: o autor.

É relevante pontuar que foi somente a partir do levantamento do Plano Municipal de Habitação – PMH<sup>5</sup> de 2010 que "o loteamento irregular Melissa foi configurado em metas prioritárias, com previsão de intervenção através de recursos próprios da municipalidade e federais" (SOARES; DE SOUZA; CORDOVIL, 2019, p. 232).

Sabemos que os setores da saúde, lazer e educação interferem nos indicadores de qualidade de vida, no entanto muitos deixam a desejar quando se trata de áreas periféricas, já que o acesso a esses serviços não parece ser necessariamente prioridade quando comparado aos bairros centrais.

Os bairros periféricos costumam apresentar algumas similaridades tais como: poucas escolas e CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil), o que leva a outra questão que versa sobre o direito à escolha de uma escola com mais recursos pedagógicos e que, por sua

<sup>5 -</sup> O Plano Municipal de Habitação (PMH) de Cascavel foi elaborado pela primeira vez no município por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cascavel, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, articulado com o Plano Diretor.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

vez, leva a outra discussão, relativa à mobilidade urbana a fim de que o aluno se desloque do ponto A (seu bairro e residência) para o ponto B - por exemplo, outra escola, em outro bairro. (BRASSAL, 2018).

Outro elemento relevante refere-se ao CRAS — Centro de Referência de Assistência Social, que é uma ferramenta de gestão que permite referenciar as famílias dentro de seu território de abrangência, tornando-se, dessa forma, uma das, senão a principal porta de acesso e elo da política de assistência social com a população que dela carece (CASCAVEL, 2015).

Por conseguinte, o CRAS tem como objetivo "prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (CASCAVEL, 2015, p. 10).

Assim as unidades do CRAS possibilitam a organização e a hierarquização da rede sócio assistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social articulando os serviços sócio assistenciais tendo em vista o rompimento do atendimento fragmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas, atuando de forma integrada com a rede sócio assistencial e intersetorial (CASCAVEL, 2020).

A unidade do CRAS que atende o Bairro Melissa, é a unidade do CRAS Interlagos, que atende também o bairro Interlagos que encontra localizado na Rua Paul Ricard, 630. Assim, o CRAS Interlagos em Cascavel auxilia no atendimento das principais necessidades da população daquela região, e oferece uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos.

Já o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências (CASCAVEL, 2022).

No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo cujo envolvimento refere-se às atividades coletivas e comunitárias, nas quais são repassadas orientações sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras políticas públicas e são fornecidas informações para defesa de direitos (CASCAVEL, 2015). Vale ressaltarmos que mesmo sendo similares e do mesmo setor de assistência social, o CRAS e o CREAS se diferem pelo momento de vulnerabilidade.

Ou seja, o CRAS busca prevenir a ocorrência de situações de risco, antes que estas possam vir a acontecer, já o CREAS atua com pessoas cujo risco já se instalou, em situações de violações de direitos como casos de violência familiar (seja física, psíquica e/ou sexual), casos de negligência e/ou abandono (afastamento ou rompimento do convívio familiar), ameaças, maus tratos, discriminações sociais (por raça/cor e etnia, gênero, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência), violência sexual (abuso ou exploração sexual), trabalho infantil, dentre outras (CASCAVEL, 2015).

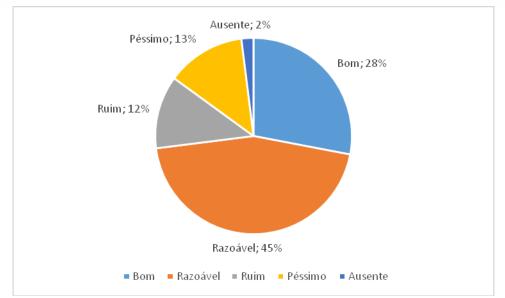
Na área da saúde existem unidades básicas distribuídas de forma a atender a população local sem muito deslocamento. Porém, os hospitais situam-se nas áreas centrais da cidade. Já as clínicas e serviços privados de saúde também se concentram na região central da cidade e a tendência é que, como as outras atividades, estas devem se deslocar no sentido oeste, prioritariamente nas proximidades do centro de saúde municipal instalado nesta área (OLIVEIRA, 1997).

O questionário aplicado tratou de algumas questões relacionadas à saúde. No Melissa, quarenta e cinco por cento (45%) dos participantes avaliaram que o sistema de saúde do bairro é razoável, seguido por vinte e oito por cento (28%) que avaliaram como bom, doze por cento (12%) como ruim, treze por cento (13%) como péssimo e dois por cento (2%) responderam que o sistema é ausente. No gráfico 3 apresentamos os dados da avaliação do sistema sáude do Bairro Melissa.

Página | 112



Gráfico 3- representatividade da avaliação do sistema de saúde do bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Quanto ao Programa de Saúde da Família (PSF), veficamos que o benfício não chega à população do Bairro Melissa e, quando chega, o índice é baixíssimo. Os partcipantes do quesitonário destacam que apenas doze por cento (12%) das famílias são atendiadas pelo progama e oitenta e oito por cento (88%) não recebem nenhum apoio.

É relevante destacar que o Programa Saúde da Família (PSF) é desenvolvido pelo Ministério da Saúde (MS) e tem como objetivo:

[...]conhecer a realidade das famílias cadastradas no programa, identificar problemas de saúde, elaborar um plano local com a comunidade, prestar assistência integral, desenvolver processos educativos voltados para o autocuidado do indivíduo. As diretrizes do PSF: a discrição da clientela, trabalhar com equipe multidisciplinar, fazer um planejamento e uma programação local, e seguir o princípio da integralidade e seguir a hierarquização dos níveis de saúde, baixa, média e alta complexidade<sup>6</sup>.

Dessa maneira, entendemos pela necessidade do Programa Saúde da Família (PSF) para populações de áreas periféricas, já que tais ações auxiliam a população na prevenção e no acompanhamento e encaminhamento para o tratamento de saúde. No caso do Bairro Melissa, verificamos um índice de cobertura muito baixo, contribuindo, assim, para o processo de segregação dos moaradores ali residentes.

Quanto à questão do saneamento básico, é extremamente relevante, pois está relacionada às condições de vida da população e à preservação ambiental. O saneamento básico, em seu processo e-é completamente implantado de forma universal, é um sistema que vai desde o tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos e devolução da água de forma que não prejudique os recursos naturais e possa ser captada novamente, contribuindo, principalmente, para a saúde da população, evitando vários tipos de doenças (REZENDE; HELLER, 2008).

Como outras políticas, o saneamento teve seu marco histórico de configuração e preocupação como política nacional, após a Constituição Federal de 1988, apesar de contar com ações públicas anteriormente a esse período, e por não ter tido uma mobilização social na luta pela garantia dessa política, visto que no caso da saúde, por exemplo, com um movimento forte

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> - Disponível em: <a href="https://programasaudedafamilia.weebly.com/objetivos-e-diretrizes.html">https://programasaudedafamilia.weebly.com/objetivos-e-diretrizes.html</a>. Acesso em: 11 de maio de 2022.



como o da Reforma Sanitária, só foi instituída uma lei com diretrizes para o setor em 2007 e, considerando sua essencialidade, os prejuízos causados pela falta de saneamento são visualizados frequentemente, principalmente nas cidades brasileiras (SILVA, 2010).

Na população que vive marginalizada e sem acesso a outras políticas públicas, a contaminação da água, sem rede de abastecimento, esgotos sem canalização e tratamento e somado a isso, tem-se o acúmulo de resíduos sem coleta são "a regra".

No Bairro Melissa, 100% dos moradores recebem água tratada e também o serviço de coleta de lixo por parte do poder público municipal. Esses são os dois melhores índices de toda a pesquisa realizada e, talvez, os únicos que refletem o mínimo existencial para a dignidade daquela população.

A rede de esgoto está ausente, no qual 83% dos participantes da pesquisa declararam não ter esgoto no bairro Melissa, sendo um serviço público de esgoto ainda é deficitário.

Não obstante, a disparidade de percentuais afetos ao saneamento, o índice de ocorrências de doenças ainda é alto, conforme gráfico 04.

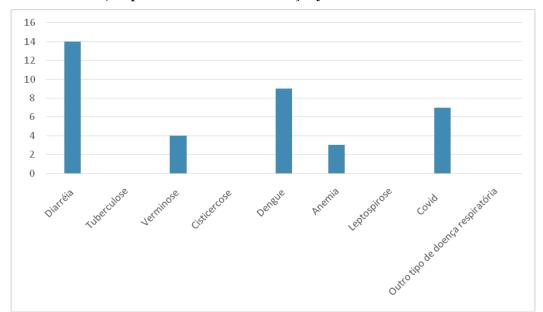


Gráfico 04: representatividade de doenças já afetadas no bairro Melissa

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Outro elemento do questionário da pesquisa refere-se às atividades ligadas ao lazer. Para Lefebrevre (1991), as necessidades socioculturais da população são um dos motores que impulsionam o crescimento da cidade. Se há uma produção da cidade e das relações sociais na cidade, é uma produção e reprodução de seres humanos, mais do que uma produção de objetos. Assim, os novos habitantes necessitam comer, se divertir, estudar, mas, para isso, muitas vezes, se faz necessário se deslocar novamente, tornando-se uma barreira, tendo em vista as rotas e horários do transporte público (BRASSAL, 2018).

Diante disso, o acesso à cultura e ao lazer nos bairros periféricos deve ser pensado de forma a atender a todos. O lazer é visto como um dos indicadores da qualidade de vida dos habitantes das cidades e a sua adequada distribuição é fundamental para minimizar os efeitos da organização urbana (SANTOS, 2009).

Assim, Santos (2009) reafirma a necessidade da formulação de políticas de lazer que se insiram no processo de democratização do espaço urbano a partir dos locais de moradia, evitando a fórmula do lazer em áreas especiais cuja natureza efêmera tende a reforçar os padrões de segregação existentes.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

A pesquisa questionou o grau de avaliação dos moradores a respeito das opções de lazer no bairro Melissa: cinquenta e quatro por cento (54%) responderam que é inexistente, vinte e três por cento (23%) responderam bom, quinze por cento (15%) razoável, cinco por cento (5%) ruim e três por cento (3%) ótimo.

No quesito educação, mais uma vez, a pesquisa revela a óbvia segregação. Os participantes da pesquisa informaram a inexistência de estabelecimentos de ensino. Assim, não é possível fechar os olhos à realidade da evasão escolar, nem desconsiderar a parcela de culpa das famílias e do Poder Público. Diante disso, são vários os motivos que interferem na evasão escolar, a saber: dificuldades pedagógicas como a reprovação dos alunos, o baixo aproveitamento escolar, a falta de motivação de alunos e também de professores, o desinteresse recíproco por conta dos aspectos socioeconômicos como a condição financeira, a gravidez precoce e a necessidade de trabalhar, o crime, a violências e os perigos do caminho da escola.

A evasão escolar alarmante mostra o quanto políticas públicas voltadas para a educação são fundamentais e elementares. A população segregada no espaço social tem acesso restrito ao sistema educacional e, por conseguinte, futuramente terão dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o que leva ao enfrentamento de outras questões, em verdadeiro efeito cascata aos demais problemas sociais.

A segregação socioespacial também está associada à realidade vivida do entorno da escola. Assim, as escolas e os resultados conquistados não podem ser analisados de forma isolada, pois foram constituídas por um conjunto de fatores internos e externos (COLLIER; HORA, 2010).

Para avaliar o desempenho escolar, faz-se necessário considerar os fatores intra e extraescolares como: "escolha das escolas pela família, atividades vivenciadas fora da escola, expectativas dos personagens e valorização da escola pela família", como demonstra Almeida (2017, p. 372).

Outros aspectos analisados para o desempenho escolar, é o Nível Socioeconômico (NSE) das famílias e a tipologia socioespacial onde residem, os quais são fatores que se identificam os grupos sócios ocupacionais que sobressaem, em termos de sua participação relativa e em determinadas unidades espaciais (COSTA; SOBREIRA, 2011). Na análise do NSE das famílias, Bruel et al (2014) destacam que:

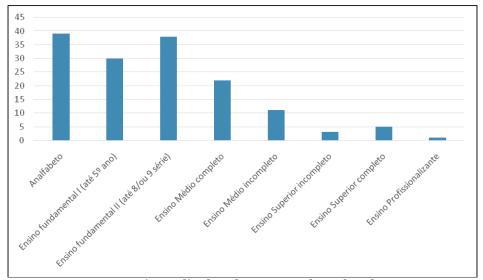
Quanto maior o nível socioeconômico, menor é o percentual de estudantes com desempenho inadequado. O sentido negativo da correlação indica que enquanto uma das variáveis aumenta (NSE), a outra tende a ser reduzida (percentual de estudantes com desempenho nos níveis básico e abaixo do básico) (BRUEL et al 2014, p.318).

A preocupação é analisar o desempenho escolar e o entorno por meio da localização socioespacial, mas não de forma isolada e sim integrada a outros elementos. Por outro lado, as pessoas com maior poder aquisitivo tendem a ocupar bairros mais centralizados e com várias facilidades aos serviços de lazer e educação (COUTINHO, 1995).

Os dados levantados e pesquisados refletem os apontamentos anteriores sobre a educação. Assim sendo, cada participante indicou o nível de escolaridade dos membros da família. O grau de escolaridade dos membros das famílias questionadas é reflexo direto da miserabilidade que a segregação socioespacial impõe aos moradores. No bairro Melissa, os índices de escolaridade são baixíssimos. Resta evidências nos dados levantados que o analfabetismo é grande. É alta a taxa de analfabetismo seguida, por vezes, pela incompleta incursão pelo Ensino Fundamental e Médio e com baixíssimo índice de ensino superior completo. No grafico 5 apresentamos a escolaridade dos membros da família.



Gráfico 5: representatividade da escolaridade dos membros da família do bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

O analfabetismo é um grave problema a ser resolvido no que diz respeito à educação brasileira. Os fatores sociais ligados – direta e indiretamente – ao analfabetismo refletem no elevado consumo de drogas, reprovação constante no Ensino Médio e Fundamental, prostituição e violência.

A Constituição Federal de 1988 prevê que a educação é um direito de todos. Embora pragmático, o texto constitucional alicerça o direito básico do cidadão brasileiro, tão vilipendiado e tão desprezado pelo Poder Público.

No quesito moradia, desde o século XX (1948) passou a ser considerado um direito fundamental pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deu origem para o começo da Organização das Nações Unidas.

A importância da moradia digna para todo e qualquer ser humano, de qualquer lugar, em qualquer época, foi reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo XXV: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e o direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle".

Portanto, de longa data que o direito à moradia é considerado um direito humano universal, isto é, todas as pessoas devem ter acesso.

No Brasil, o direito à moradia está devidamente assegurado pela Constituição Federal de 1988 em seu patamar de direito social, rezando em seu artigo 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Amplificada após a Emenda Constitucional nº 26/2000, a inclusão da moradia no rol dos direitos sociais dos cidadãos representa um grande marco para melhoria do atendimento por parte do Poder Público.

O direito à moradia é de competência comum da União, dos Estados e dos municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional (artigo 23, inciso IX da CF/88), cabe "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico".

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana. Ao relacionar a necessidade de uma



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

moradia com o direito a vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social, que transcende o individual e, por isso, relevante para toda a sociedade.

Os professores Nelson Nery Junior e Georges Abboud (2019) pontuam que:

Pode-se afirmar que o direito à moradia previsto na CF 6<sup>a</sup> caput a é consectário do direito de propriedade e integra o que convencionalmente se chama de mínimo existencial do ser humano. A Constituição brasileira assegura como valores fundantes do ordenamento a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a promoção do bem de todos. Portanto, para que seja assegurado o cumprimento da função social da propriedade urbana em consonância com valores fundantes de nossa ordem jurídica, para a propriedade atingir essa finalidade deve ser assegurado: acesso à moradia à todos; justa distribuição de benefícios e ônus decorrente do processo de urbanização; regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda, recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público; proteção e preservação e recuperação do meio ambiente e natural constituído (NERY JUNIOR; ABBOUD, 2019, p. 27).

A segregação socioespacial reflete diretamente na habitação dos moradores dos bairros pesquisados. As alternativas mais comuns de moradias para os bairros periféricos é a construção de casas no sistema de mutirão. Esse sistema é "baseado no tripé financiamento do governo, gestão dos recursos pelas associações e responsabilidade das obras por assessorias técnicas" (MIAGUSKO, 2011, p.171).

No entanto, Miagusko (2011) chama a atenção para o fato de que o mutirão questionava as políticas do Banco Nacional da Habitação (BNH), que acabava excluindo a população de baixa renda e nem sempre os moradores conseguiam atender aos requisitos exigidos para terem acesso ao financiamento.

Miagusko (2011, p. 171) ainda discorre que "no entorno latino-americano, as políticas de autoconstrução eram estimuladas por organismos internacionais como forma de solucionar o grave déficit habitacional pelos próprios usuários, ou seja, as camadas populares".

No que diz respeito ao âmbito municipal, a construção das casas se dava com a participação de vários agentes, a citar prefeitura, igrejas, apoio empresarial e da própria comunidade.

Uma das características do mutirão é a participação dos futuros moradores como parte da mão de obra a fim de diminuir os custos, o que permite às camadas de baixa renda uma chance de ter sua moradia (NAKASHIGUE, 2008).

Outra fonte de moradia para as pessoas de baixo poder aquisitivo e uma prática comum em algumas áreas, diz respeito à criação dos assentamentos (FERREIRA, 2010) - que se refere a um espaço territorial de povoamento humano, constituído por população de baixo poder aquisitivo, que ocupa o local, construindo moradias irregulares, sem a autorização dos responsáveis – instituições públicas ou privadas (QUEIROZ, 2015).

No bairro Melissa, cinquenta e dois por cento (52%) dos questionados residem lá desde a ocupação, vinte por cento (20%) residem por até de 5 anos, oito por cento (8%) residem por até 2 anos, cinco por cento (5%) entre 1 e 2 anos e oito por cento (8%) residem a menos de um ano e alguns meses. O que se vê é que a grande maioria dos moradores lá chegou se estabeleceu moradia, firmando a reprodução do espaço e mantendo o estado de segregação.

É necessário lembrar que a renda familiar e a questão da moradia estão umbilicalmente ligadas. Já vimos que os moradores do bairro Melissa trabalham - em sua maioria - no centro da cidade, moram na periferia, ganham pouco e são empregados. A situação econômica do chefe da família e a renda familiar foram objeto de averiguação detalhada e, em sua maioria, as famílias do bairro Melissa possuem renda familiar reduzida, a qual sobrevive com até um



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

salário mínimo mensal. A noticiada condição financeira reflete diretamente nas estruturas das moradias.

Os dados revelam o evidente afronte ao princípio da dignidade da pessoa humana. A maioria não tem acesso aos sistemas de auxílio do Estado como os programas de bolsa família e não participam de projetos sociais da Prefeitura Municipal.

### Considerações finais

O processo de segregação socioespacial está relacionado a exclusão social que dificulta ou simplesmente nega aos indivíduos o acesso básico à educação, à saúde, ao lazer, a segurança, a cidadania, aos direitos políticos, a habitação, as moradias que ofereçam ao menos o mínimo tangível no que dizem respeito a conforto, higiene e segurança, ou seja, aos direitos básicos à cidade.

É importante destacar que a segregação socioespacial não é um fenômeno isolado e que sua reprodução está diretamente relacionada às estruturas sociais e políticas presentes em cada contexto. Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas sejam direcionadas para a promoção de uma cidade mais justa e igualitária, onde todos os cidadãos tenham acesso a oportunidades e serviços essenciais. Além disso, é necessário que haja uma conscientização da população sobre a importância da valorização da diversidade e do convívio em espaços heterogêneos.

Em suma, a pesquisa realizada no Bairro Melissa, em Cascavel, evidencia a complexidade da segregação socioespacial e a necessidade de um compromisso coletivo na luta por cidades mais justas e igualitárias. A partir das reflexões apresentadas, é possível identificar caminhos para a promoção da integração e valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

Podemos concluir que o Bairro Melissa enfrenta inúmeros desafios relacionados à qualidade de vida de seus moradores. A alta incidência de áreas de risco, a renda familiar reduzida, a falta de acesso a serviços essenciais como saúde, educação e assistência social, a evasão escolar e a segregação socioeconômica são alguns dos problemas que impactam negativamente a comunidade.

Essa situação evidencia a necessidade de políticas públicas eficazes para combater a pobreza e a desigualdade social, promovendo o acesso aos serviços básicos, a inclusão social e o desenvolvimento econômico. Além disso, é importante que sejam implementadas medidas preventivas para reduzir os riscos de áreas de invasão e melhorar a segurança dos moradores.

Em um país como o Brasil, onde a desigualdade social é um problema endêmico, é fundamental que sejam tomadas medidas concretas para promover a justiça social e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a condições de vida dignas. Nesse sentido, é importante que as autoridades governamentais, a sociedade civil e o setor privado trabalhem em conjunto para enfrentar os desafios existentes no Bairro Melissa e outras comunidades semelhantes em todo o país.

#### Referências

ABBOUD, Georges e Nelson Nery Junior. **Direito Constitucional Brasileiro:** o cidadão e seus direitos. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2019.

ALMEIDA, Luana Costa. As desigualdades e o trabalho das escolas: problematizando a relação entre desempenho e localização socioespacial. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, p. 361-384, 2017. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rbedu/a/p7Pvs4NGGJjLRbrNjwqdqrt/?lang=pt&format=html. Acesso em: 12 de maio de 2022.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. Tradução: Marcus Penchel. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 1999.

BICHIR, Renata Mirandola. **Segregação e acesso a políticas públicas no município de São Paulo**. 2006. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-29042006-083123/pt-br.php. Acesso 16 jun. 2021 e Acesso 16 jul. 2021.

BOVO, Marcos. Clair; LOCH, Solange Aparecida; SILVA, Juliano Domingos. Reflexões sobre a relação entre a expansão imobiliária e a produção do espaço do município de Campo Mourão (PR), Brasil. **Redes (St. Cruz Sul, Online**), v. 20, nº 3 - Suplemento, p. 363 - 381, set./dez. 2015363. Disponível em:

https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/4661. Acesso em: 20 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de Outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 108/2020. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. **Estatuto da Cidade. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/LEIS\_2001/L10257.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/LEIS\_2001/L10257.htm</a>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 de janeiro de 2007. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

CANETTIERI, Thiago; PEREIRA, Thiago; DE CÁSSIA LIBERATO, Rita. **Uma contribuição para o entendimento da segregação urbana**: exploração, dominação e valorização. Revista Espinhaço| UFVJM, p. 3-13, 2015. Disponível em: <a href="http://www.revistaespinhaco.com/index.php/journal/article/view/73">http://www.revistaespinhaco.com/index.php/journal/article/view/73</a>. Acesso em: 25 jun. 2021.

CASCAVEL. **Lei nº 6.063, de 18 de junho de 2012**. Estabelece a política habitacional no município de Cascavel, instituída pelo Plano Municipal de Habitação e dá outras providências. Órgão oficial eletrônico [do] Município de Cascavel. Edição Ordinária, no 596, Ano IV, Caderno I, Atos do Poder Executivo, p.1-143, 28 jun. 2012

CASCAVEL. **Plano Municipal de Assistência Social de Cascavel/PR** - Quadriênio 2022-2025. Portal do Cidadão. Município de Cascavel. 2022. Disponível em: <a href="https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1644520026212&file=973962DA94A5D2C881069C4E0961CB03EA82BF6E">https://cascavel.atende.net/subportal/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajax=t&pr

CASCAVEL. **Rede de Atenção e Proteção Social**. Cadernos de Orientações Básicas. Município de Cascavel. 2015. Disponível em:

 $\frac{\text{https://cascavel.atende.net/atende.php?rot=1\&aca=119\&ajax=t\&processo=viewFile\&ajaxPrevent=1625147507216\&file=CAF8E65CF9FAE256CB98F2FFF1DA9D14CABC1965\&sistema=WPO\&classe=UploadMidia}.$ 



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

CASCAVEL. LEI  $N^o$  2.589/1996 — Dispõe sobre o zoneamento e uso do solo do distrito sede do município de Cascavel. Disponível em:

https://www.camaracascavel.pr.gov.br/leismunicipais.html?sdetail=1&leis\_id=6079. Acesso em: 9 jul. 2021.

CASCAVEL. **Plano Diretor de Cascavel**. 2017. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-cascavel-pr-2020-11-20-versao-consolidada">https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-cascavel-pr-2020-11-20-versao-consolidada</a>. Acesso em: 10 jul. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A Questão Urbana**. [Trad. Arlene Caetano] 4. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1983.

CORREA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo, Ática, 2005.

COLLIER, Luciana Santos; HORA, Dinair Leal da. Gestão democrática na escola pública: possibilidades de práticas coletivas no ensino da educação física escolar. In: SOBREIRA, Henrique Garcia (org.). **Educação, Cultura e Comunicação nas periferias urbanas**. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, 2010, p. 79 - 98.

COUTINHO, Maria Lucia Rocha. Educação e Violência simbólica. In: Cidade e Educação. **Revista Tempo Brasileiro**, Ed. Trimestral, jan-mar. nº 120, Rio de Janeiro, 1995.

FERREIRA, Sandra Cristina. **Rede urbana, cidade de porte médio e cidade média**: estudos sobre Guarapuava no estado do Paraná. Presidente Prudente, 2010. 350 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Disponível em: <a href="http://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis">http://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis</a> teses/10/sandra dr.pdf.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IBGE. **Cascavel** - História. 2021a. Disponível em: <a href="http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/cascavel.pdf">http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/cascavel.pdf</a>. Acesso em: 15 jun. 2021.

IBGE. **Cidades e Estados**. 2021b. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cascavel.html. Acesso em: 15 jun. 2021.

IBGE. **REGIC - Regiões de Influência das Cidades 2018**. 2018. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=downloads. Acesso em: 15 jun. 2021.

IBGE. **Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil** / IBGE, Coordenação de Geografia. - 2. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/arranjos\_populacionais/2015/pdf/publicacao.pdf. Acesso em: 23 jul. 2021.

LEFEBVRE, Henri. La vida cotidiana en el mundo moderno. 1972. MARICATO, Ermínia. Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo. Editora Hucitec, 1996.

MARISCO, Luciane Maranha. Revisitando autores sobre os conceitos de segregação socioespacial e exclusão social na análise da produção desigual do espaço urbano. **Revista** 



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

Contexto Geográfico, v. 5, n. 9, p. 45-56, 2020. Disponível em: <a href="https://www.seer.ufal.br/index.php/contextogeografico/article/view/9998">https://www.seer.ufal.br/index.php/contextogeografico/article/view/9998</a>. Acesso em: 19 jun. 2021 e 20 jul. 2021.

MIAGUSKO, Edson. Mutirão autogestionário e o contexto da experiência democrática revisitado. **Caderno CRH**, v. 24, n. 61, p. 167-181, 2011.

MOYSÉS, Aristides (Org.). **Cidade, segregação urbana e planejamento**. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

NAKASHIGUE, Katia Luli. **Mutirões verticalizados em São Paulo**: Avaliação de qualidade dos projetos e satisfação dos moradores. Dissertação (Mestrado em arquitetura e urbanismo) — Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-02032010-091701/publico/mestradoKatiaLuli\_2008.pdf.

OLIVEIRA, Washington Candido. A urbanização: processo social de segregação socioespacial e a distribuição espacial das moradias no Distrito Federal do Brasil. **Anais:** XV Coloquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad postcapitalista. Barcelona, 7-12 de mayo de 2018.

QUEIROZ FILHO, Alfredo Pereira de. As definições de assentamentos precários e favelas e suas implicações nos dados populacionais: abordagem da análise de conteúdo. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 7, p. 340-353, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/urbe/v7n3/2175-3369-urbe-2175-3369007003AO03.pdf

REZENDE, Sonaly Cristina; HELLER, Léo. **O saneamento no Brasil**: políticas e interfaces. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2008.

ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SANTOS PARREIRA, Suellen Batista; ENOQUE, Alessandro Gomes; LOBODA, Carlos Roberto. Conjuntos habitacionais e segregação laboral: um diálogo possível. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, v. 10, n. 1, p. 34-46, 2019. Disponível em: <a href="http://www.seer.ufu.br/index.php/braziliangeojournal/article/view/51013">http://www.seer.ufu.br/index.php/braziliangeojournal/article/view/51013</a>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 1926-2001. Coleção Milton Santos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

SOARES, Karen Alessandra Solek; DE SOUZA CORDOVIL, Fabíola Castelo. Trajetória e Desafios da Regularização Fundiária do Loteamento Melissa. **International Journal of Environmental Resilience Research and Science**, v. 1, n. 1. Disponível em: https://saber.unioeste.br/index.php/ijerrs/article/view/25769.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: escalas, diferenças e desigualdades socioespaciais. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marelo Lopes A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, p. 123-145, 2011.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Reflexões sobre a natureza da segregação espacial. **Revista de Geografia**. Dourados: AGB, set/out/nov/dez, p. 71-85, 1996.



DOI: https://doi.org/10.14393/BGJ-v14n2-a2023-69463

VILLAÇA, Flávio. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. **Estudos avançados**, v. 25, n. 37-58, 2011. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/ea/a/7G8LTmdQbCjCHqXg87Gs3SD/?lang=pt. Acesso em: 21 jun. 2021.

Recebido em: 23/05/2023. Aprovado para publicação em: 18/12/2023.